

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 1.439/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.750,45e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.750,45 (um mil e setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.750,45

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.750,45

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 22 de outubro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 3.685/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor LUCIANO DE CARVALHO, matrícula 562190, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Administração de Resíduos Sólidos*, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 1.992/2005, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de outubro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 3.686/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor NEREU JUNIO DE ALMEIDA, matrícula 2054190, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Sinalização e Assuntos Viários*, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir desta data, ficando suprimida a gratificação anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 21 de outubro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 3.687/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 38273184, CPF n° 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/10/2024	São Paulo/SP – Transporte de pacientes.	AMBULÂNCIA
24/10/2024		BEV 0F36
VALOR TOTAL .....		R\$ 503,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de outubro de 2024.

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 3.688/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal n° 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi), e

Considerando o relatório final da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n° 1.734/2024 e,

Considerando a Decisão n° 040/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

**Acatar** o Relatório final da Comissão de Processo Administrativo e, em consequência e, determinar o **arquivamento** do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1.734/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de outubro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA NOLTE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**